



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.115, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

**“Abre créditos suplementares no
orçamento municipal vigente e
aponta recursos para cobertura”.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.117, de 13 de novembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - São abertos, no orçamento municipal vigente, créditos suplementares no montante de 862.000,00 (oitocentos e sessenta e dois mil reais), assim classificados:

0201 – GABINETE DO PREFEITO		
18.542.0030.2035 – Fundo Defesa Civil Estado		
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....	(229)...	R\$ 75.000,00
0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento		
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....	(312)...	R\$ 30.000,00
3.3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	(311)...	R\$ 20.000,00
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR		
26.782.0036.2013 – Conservação de Estradas, Pontes e Bueiros		
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....	(517)...	R\$ 75.000,00
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor		
3.3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros P.J.....	(618)...	R\$ 50.000,00
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO		
01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.122.0020.2020 – Manutenção Secretaria de Educação		
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	(709)...	R\$ 360.000,00
13.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental		
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	(722)...	R\$ 18.000,00
12.361.0047.2040 – Manutenção do FUNDEB		
3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	(777)...	R\$ 100.000,00
02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO		
13.392.0024.2028 – Manutenção Depto. Cultura, Turismo e Desporto		
3.3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros P.J.....	(766)...	R\$ 65.000,00
08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde		
3.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....	(816)...	R\$ 56.000,00
02 – ASSISTENCIA SOCIAL		
10.301.0107.2052 – Programa FNAS – IGD Bolsa Família		
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....	(881)...	R\$ 2.000,00
10.301.0107.2051 – Programa FNAS – PAIF		



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(892)...R\$	1.000,00
03 – CONVENIO - SAUDE	
10.301.0016.2064 – Programa FNS – PACS/PSF	
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....(857)...R\$	10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente servirá de recurso a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

0201 – GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2003 – Manutenção Gabinete do Prefeito	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(213)...R\$	5.000,00
04.124.0003.2050 – Controle Interno	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(221)...R\$	10.000,00
0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento	
3.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....(208)...R\$	5.000,00
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior	
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....(502)...R\$	75.000,00
26.782.0036.2013 – Conservação Estradas Pontes e Bueiros	
3.3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros P.J.....(559)...R\$	75.000,00
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
26.782.0036.2011 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(622)...R\$	50.000,00
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental	
3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(714)...R\$	150.000,00
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(720)...R\$	30.000,00
3.3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros P.J.....(721)...R\$	58.000,00
12.122.0020.2020 – Manutenção Secretaria de Educação	
3.3.3.90.34 – Outras Desp. Pessoal Decor. Terceirização.....(716)...R\$	10.000,00
12.122.0020.2011 – Manutenção Frota Veículos e Máquinas	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(719)...R\$	50.000,00
12.365.0023.2022 – Manutenção Educação Infantil	
3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(724)...R\$	100.000,00
3.3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....(726)...R\$	37.000,00
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(727)...R\$	10.000,00
3.3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros P.J.....(730)...R\$	50.000,00
12.365.0007.2048 – Manutenção e Ampliação da Escola de Educação Infantil	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(732)...R\$	10.000,00
12.361.0007.2047 – Manutenção e Ampliação Escolas de Ensino Fundamental	
3.3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros P.J.....(794)...R\$	10.000,00
02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
13.392.0024.2028 – Manutenção Depto. Cultura, Turismo e Desporto	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(764)...R\$	10.000,00
3.3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas.....(765)...R\$	18.000,00
08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
10.301.0016.2011 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas		
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(807)...R\$		26.000,00
10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde		
3.3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física.....(887)...R\$		30.000,00
02 – ASSISTENCIA SOCIAL		
10.301.0107.2052 – Programa FNAS – IGD Bolsa Família		
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(810)...R\$		2.000,00
10.301.0107.2051 – Programa FNAS – PAIF		
3.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....(890)...R\$		1.000,00
03 – CONVÊNIO – SAUDE		
10.301.0016.2066 – Programa FES – PSF		
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....(832)...R\$		10.000,00
0901 – RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.9999.3999 – Reserva de Contingência		
3.9.9.99.99 – Reserva de Contingência.....(901)...R\$		30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em, 02 de outubro de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Marcus Joel Corbellini
Coordenador Geral
da Administração